DECRETO Nº. 178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a correção da Unidade Fiscal de Valença para o ano de 2020, dando outras providências correlatas."

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei municipal nº. 3.094, de 13 de dezembro de 2018, que "*Fixa novo valor para Unidade Fiscal de Valença-UFIVA, e dá outras providências.*"

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Valença sofre a correção de 9% (nove por cento), nos termos do art. 2º, caput, da Lei nº. 3.094, de 13 de dezembro de 2018, e passará a ter o valor de R$ 82,26 (oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito